



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

LEI MUNICIPAL Nº 102/2014

JUCÁS – CE, 04 de Abril de 2014.

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO CELEBRAR
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE SÃO PEDRO DO NORTE
PARA A REALIZAÇÃO DO 26º COPÃO DA VILA
SÃO PEDRO DO NORTE DESTES MUNICÍPIO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar o convênio com a Associação Comunitária de São Pedro do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 13.571.839/0001-21 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a realização do 26º Copão da Vila São Pedro deste Município com início em 06 de Abril de 2014 e termino em 08 de Junho de 2014.

Art. 2º - O Copão da Vila São Pedro edição 2014, contará com a participação de 12 clubes, sendo: 04 do município de Jucás; 03 de Iguatu; 01 de Saboeiro; 01 de Aiuaba; 01 de Tarrafas; 01 de Cariri e 01 de Quixelô, tornando assim uma competição a nível Regional, com dois jogos sempre aos domingos, sendo a preliminar das **14:15hs** as **15:45hs** e a principal de **16:00hs** às **17:30hs**, no Estádio SOUZÃO localizado na Vila São Pedro do Norte, podendo haver modificações.

Art. 3º - Os valores a serem investido neste evento serão para cobrir as despesas de arbitragem, segurança, troféus, equipe de apoio, demarcação do campo, melhoria do Estádio, material esportivo, administração, Prêmio de Campeão, Prêmio de Vice-Campeão.

Parágrafo 1º - os recursos oriundos deste convênio serão repassados a Associação Comunitária de São Pedro do Norte em 03 (tres) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o dia **04/04/2014**, a segunda no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o dia **02/05/2014** e a terceira no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até o dia **02/06/2014**.

Parágrafo 2º - A prestação de contas dos recursos oriundos deste convênio deverá ser realizada pela Associação Comunitária de São Pedro do Norte no prazo máximo de 30 dias após o termino do evento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária próprias da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – CE, aos 04 de Abril de 2014.

Raimundo Luna Neto
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a Lei Municipal 0102/2014 que AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO PEDRO DO NORTE PARA A REALIZAÇÃO DO 26º COPÃO DA VILA SÃO PEDRO DO NORTE DESTES MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-Ce em **04/04/2014**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de Abril de 2014.

Raimundo Luna Neto
PREFEITO MUNICIPAL

